



RESOLUÇÃO CMAS 05/2022

*Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Assistência Social para avaliação da aptidão do município para o recebimento de Recursos Estaduais na modalidade de **BENEFÍCIO EVENTUAL** conforme previsão de recursos financeiros e para utilização no **FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO CADÚNICO** de acordo com os critérios de partilha.*

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira d'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.685, de 22 de maio de 2018, em reunião extraordinária realizada no dia 02 de Junho de 2022, lavrada em Ata sob a numeração 14/2022, e

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS;

Resolve:

Aprovar a aptidão do município de Palmeira d'Oeste para receber recursos para a utilização com o **FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO CADÚNICO** no valor de **R\$ 5.548,90** e para os **BENEFÍCIOS EVENTUAIS** no valor de **R\$ 13.605,85**, este último distribuídos nas modalidades:

- Situação de Vulnerabilidade Temporária (**R\$ 9.605,85**);
- Em Virtude de Morte (**R\$ 4.000,00**);

Palmeira d'Oeste, 02 de Junho de 2022.

Lucilene Gabaldi Bertolassi

Presidente do CMAS